

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 90<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA - GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

Nº 27.474 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Marcos Jose de Castro Guerra, civil. Impetrante: Otto de Brito Guerra, advogado. - Concederam a ordem, para que seja posto em liberdade, sem prejuízo do processo. Os Exmos. Srs. Mins Dr. Ribeiro da Costa, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esg Jose Espindola, concediam a ordem, por incompetencia/de fôro.

Nº 27.159 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esg. José / Espindola. Paciente: Jose Gomes Talarico, civil. Impetrantes: Antonio Lopes Sobrinho e Evaristo de Moraes Filho, advogados. - Homologaram a desistência, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Evaristo de Moraes Filho).



(Cont. da ata da 90ª Sess., em 9/XII/96)

- Nº 27.317 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: João Olímpio Alves da Silva, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.303 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Jayme Roura Cévallos, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.441 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Achilles Odílio Diciatteo, civil. Impetrantes: Lucio de Souza Nascimento e Valdecir Carneiro do Nascimento, advogados. - Não coneceram do habeas-corpus, unanimemente.
- Nº 27.447 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Borges Fortes. Paciente: Lucinda Celso Jordão, civil. Impe-trante: Ilson Faria Pessoa, solicitador. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.440 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Victorio Caetano Pasqualotto, civil. Impetrantes: Pedro Gomes Nunes e Olavo Almeida Campos advogados. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.471 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Ismar Alves Rodrigues, civil. Impre-trante: Lino Machado Filho, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Dr. Romeiro Neto, que a concediam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Lino Machado Filho, advogado do paciente).
- Nº 27.474 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Calil Chade, civil. Impetrante: Rainaldo Pascoal Barbosa, advogado. - Concederam a ordem, para que respondesse ao processo, em liberdade, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho, Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esc. Borges Fortes e Maj. Brig. Alves Cabral, que a negavam.
- Nº 27.330 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Borges Fortes. Pacientes: Celso Furtado e outros. Impre-trante: Adalberto Teixeira Fernandes, advogado. - Não tomaram conhecimento, por deficiência de instrução, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende que conhecia e negava.
- Nº 27.479 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espíndola. Paciente: Waldemar Baptista dos San-

(Conti da ata da 90<sup>a</sup> Sess., em 9/XII/964)

tos, civil. Impetrante: Maria da Luz dos Santos Santos, esposas - Julgaram prejudicado, unanimemente.

Nº 27.464 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Jose Duarte e Mauro Alonso, civis. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - A diado o julgamento, por haver pedido vista o Exmo. Sr Min. Gen. Ex. Mourão Filho.

Nº 27.445 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Manoel Antonio Mendes Andre, civil. Impetrante: Esther de Figueiredo Ferraz, advogada. - Négarão a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costá, Dr. Romeiro Neto, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. Jose Espindola, que concediam, por excesso de prazo.

### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 34.319 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costá. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cobral. Apelante: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria de Mariinha. Apelada: A sentença do CPJ da 2<sup>a</sup> Auditoria do Marinhá, que absolveu Raimundo Amorim de Souza, 2<sup>a</sup> / Cl. TA. ST., do crime previsto nos arts. 182 e 136, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.388 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> RM e Eugenio de Freitas Bastos, soldado, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ do Regimento Itororo (5<sup>a</sup> RI) - Julgaram extinta a punibilidade, pela anistia, unanimemente.

Nº 34.375 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> RM e Jose Chagas Dolores, soldado, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12<sup>a</sup> B.E.Comb. - Deram provimento a apelação do ... Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.392 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Acteon Freire de Araújo, soldado, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159, do

(Cont. da ata da 90<sup>a</sup> Sess., em 9/XII/964)

CPM. Apelada: A sentença do CJ do Forte Duque de Caxias. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.373 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jose Salles da Silva, soldado, condenado a 14 meses de prisão, incursão no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.390 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Juvenil Machado de Almeida, soldado, condenado a 16 meses de prisão, incursão no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.O.105/ (Regimento Mallet). - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unanimemente.

Nº 34.368 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fórtes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 3ª RM e Jandir Sergio Jordani, soldado, condenado a 4 meses de detenção, incursão no art. 159, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 8º G.A.75 Cav. - Anularam o processo "ab initio", com renovação, devendo o apelante aguardar em liberdade, unanimemente. (Usou / da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

Nº 34.362 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fórtes. Apelante: Milton Silva, 2º Sargento, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 182, preambulo, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 5ª R. M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.339 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apelante: Carmerino Moreira dos Santos, Soldado, condenado a 2 anos de prisão, incursão no art. 198, § 4º, nº V, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ, da Auditoria da 9ª RM. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.329 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Hildo Alves de Souza, soldado, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º B.E.Constr. - Confirmaram a sentença, apelada, unanimemente.

(Cont. da ata da 90<sup>a</sup> Sess., em 9/XII/964)

- Nº 34.356 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Darcy Corrêa de Sa, soldado, condenado a 10 meses de prisão, incursa no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 2º RI. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.
- Nº 27.365 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: João Maurício Fagundes, soldado, condenado a 14 meses de prisão, incursa no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 1º G.C. 90 A.Ae. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 10 meses, unanimemente.
- Nº 34.336 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. e Antonio Beraldo de Paula, soldado, condenado a 10 meses de prisão, incursa no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 10º B.C. - Deram provimento, em parte, a apelação da defesa, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.
- Nº 34.361 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª RM e Jair Cezario, soldado, condenado a 4 meses de prisão, incursa no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º BC. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.

R E C U R S O    C R I M I N A L

- Nº 4.032 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: Euclides Gonçalves, civil. Recorrida: A decisão do CPJ da 3ª Auditoria da 3ª R.M., que resolveu manter, por seus próprios fundamentos, a prisão preventiva decretada contra o referido recorrente. - Negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

\* \* \*

No início da sessão, com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Dr. Washington Vaz de Mello, que assim se expressou: "Toda a Nação acompanha, com intenso entusiasmo cívico, as solenidades comemorativas da Semana da Marinha. Sempre presente nos acontecimentos históricos, a nossa Marinha de Guerra tem sido um dos solidos esteios

(Cont. da ata da 90<sup>a</sup> Sess., em 9/XII/964)

da estabilidade das instituições e da integridade nacional. Este Tribunal associa-se as homenagens que, no dia dedicado ao Marinha, são prestadas a nossa gloria Marinha de Guerra e ao seu bravo patrono, - o Almirante Tamandaré. Proponho que se consigne na Ata dos nossos trabalhos da Sessão de hoje um voto de congratulações com o Exmo. Sr. Ministro da Marinha e com os dignos companheiros que aqui representam a nossa Marinha de Guerra. A proposta foi unanimemente aprovada. O Exmo. Senhor Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar declarou que se associava, em seu nome e no do Ministério Pùblico Militar, a homenagem do Tribunal. Falou, em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra José Espíndola, agradecendo as homenagens.

A seguir, foi lido o requerimento do Dr. José Pereira de Paiva, de sistindo da sua nomeação para o cargo de Auditor, na vaga aberta/na Auditoria da 7<sup>a</sup> Região Militar, sem prejuízo de seu aproveitamento em outra vaga com a sua passagem para o último lugar da lista de classificação, de acordo com as instruções baixadas para o concurso. Submetido a votação, foi o requerimento deferido, de acordo com a decisão constante da ata da sessão do dia 7 do mês em curso.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.387(MR/AS)-34.347(RN/AC)-34.322(RN/AC)-34.363(RC/MF)  
34.376(RC/LB)-34.383(LB/RN)-34.402(LB/RC)-34.416(RN/JE)  
34.386(RN/BF)-34.355(RN/LB)-34.384(BF/MR)-34.393(BF/RC)  
34.396(JE/RN)-34.379(JE/MR)-34.371(JE/RN)-34.372(AC/MR)  
34.370(MR/BF)-34.399(MR/JE)-34.367(RN/LB)-34.409(MF/RC)  
34.382(MF/RC)-34.374(MF/MR)

Julgamento adiado: 34.327(RC/JE)-Adiado dia 14, a req. da defesa.

Inquerito: 101 (MR)

Representação: 641 (AC)

HABEAS - CORPUS

Julgamentos adiados: 27.452 (MR) e 27.464 (RC).

27.243(AS)-27.404(RC)-27.460(AC)-27.482(MR)-27.494(RC)-27.446(LB)  
27.329(LB)-27.455(RN)-27.413(MF)-27.453(MF)-27.463(MF)-27.473(MF)

Retirados de mesa: 27.403 (MF) e 27.472 (MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 9 - DEZ 1964 \*

2<sup>a</sup> SEÇÃO  
JUDICIARIA